



ORIGEM	PRESIDÊNCIA DO CAU/TO
ASSUNTO	Cria cargos de auxiliar de fiscalização e extingue cargo
<b>DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU-TO Nº 03/2024</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 05 de fevereiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando o ofício nº 004/2024 – PRES/CAU/TO que encaminha para apreciação desta Comissão, proposta de criação de 03 (três) cargos efetivos de auxiliar de fiscalização no quadro de pessoal do CAU-TO.

Considerando que compete à CPAFI-CAU/TO propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/TO, conforme artigo 97, inciso II, do Regimento Interno do CAU/TO;

Considerando o artigo 10º da Resolução CAU/BR nº 198, de 15 de dezembro de 2020, no qual estabelece que a função de auxiliar de fiscalização será exercida por empregado efetivo do CAU/UF admitido por meio de concurso público, investido para o exercício das atribuições de auxiliar da atividade fiscalizatória em apoio aos agentes de fiscalização;

Considerando a existência de disponibilidade financeira, conforme plano de impacto apresentado pela Contadoria do CAU/TO.

Considerando que para o provimento da quantidade dos cargos, deve observar a autonomia administrativa e financeira do CAU/TO, conforme previsão do artigo 10º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 198/2020.

#### **DELIBERA por:**

**1 -** Aprovar a criação de cargos efetivos de auxiliar de fiscalização no quadro de pessoal do CAU-TO, conforme abaixo:

Cargo	Quantidade	Provimento	Escolaridade mínima	Atribuições	Salário	Carga horária
Auxiliar de fiscalização	03	Efetivo	Nível Médio + CNH categoria A e B	Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 198/2020.	R\$ 3.200,00 + benefícios de auxílio alimentação e vale transporte	8 horas semanais

**2-** Advertir que o provimento do cargo deve observar a autonomia administrativa, orçamentária e financeira do CAU/TO, conforme previsão do artigo 10º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 198/2020.

**3.** Sugerir o estudo da metodologia de trabalho e localização das atividades de fiscalização das vagas criadas nesta Deliberação.

**4-** Extinguir o cargo de secretária do quadro de pessoal do CAU/TO.



5- Encaminhar a presente Deliberação para apreciação do plenário do CAU/TO.

Palmas -TO, 05 de fevereiro de 2024.

Arq. e Urb. **Lana Edla Costa Barbosa**  
Coordenadora da CPAFi

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**  
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **Fernanda Brito Bandeira**  
Membra

### FOLHA DE VOTAÇÃO Anexo a Deliberação nº 03/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Imped	Abstenção	Ausência
<b>Lana Edla Costa Barbosa</b> Gustavo de Paula Bonilha	X				
<b>George Virgílio Rodrigues</b> Rosana Delmundes Bezerra	X				
<b>FERNANDA BRITO BANDEIRA</b> Marcela Alves Cunha	X				

#### Histórico de Votação

**Matéria da Votação:**

*Cria cargos de auxiliar de fiscalização*

**Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Impedimento (-) Abstenções (-) Ausências (-) Total (3)**

**Ocorrências:**

**Funcionou como Coordenador(a) da Comissão:** *Lana Edla Costa Barbosa*

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2024.